

《Classificação e Definição de Todas as Zonas Verdes de Macau》

Com base nas condições / natureza das zonas verdes em Macau, a totalidade das suas zonas verdes está classificada em públicas e privadas. As zonas verdes sob a gestão do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) enquadram-se no âmbito das zonas verdes públicas, enquanto as sob gestão de outros serviços públicos são também consideradas zonas verdes públicas, embora não se encontrem sob a sua gestão. As zonas verdes sob a gestão do IAM podem ser classificadas em quatro categorias, nomeadamente: parques, zonas de lazer/faixas verdes, zonas florestais e outras zonas verdes (áreas arborizadas).

Zonas verdes sob a gestão do IAM			
Parques	Zonas de lazer /Faixas verdes	Zonas florestais	Outras zonas verdes (áreas arborizadas)
1) Parques/Jardins	1) Zonas de lazer	1) Rede de Trilhos de Macau	1) Zonas Húmidas
2) Parques naturais	a) Zonas de lazer Comunitárias	a) Trilhos no campo	2) Quintas/zonas agrícolas
	b) Zonas de lazer de blocos	b) Circuitos de Manutenção	3) Lagoas artificiais
	2) Faixas verdes	i) Ciclovias	4) Parques caninos
		2) Zonas florestais de Macau	5) Praças (zonas verdes)
			6) Viveiros
			7) Miradouros
			8) Áreas de pesca
			9) Outras

Artigo 1.º

Total de zonas verdes de Macau

Todas as zonas verdes públicas e privadas no território de Macau (Península de Macau, Taipa, Coloane e Cotai).

Artigo 2.º
Zonas verdes públicas

Refere-se a todas as zonas verdes sob a jurisdição ou que são propriedade da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 3.º
Zonas verdes privadas

Refere-se às zonas verdes que não estão sob a jurisdição nem pertencem à Região Administrativa Especial de Macau, incluindo espaços verdes de estradas, parques de estacionamento, edifícios residenciais e jardins privados.

Artigo 4.º
Zonas verdes (áreas arborizadas) geridas ou de propriedade do IAM

Espaços abertos geridos pelo IAM, que servem propósitos ecológicos e paisagísticos, e são orientados para o lazer, a recreação e a prevenção de desastres. Além de parques de variadas dimensões, também estão incluídas as ilhas de refúgio ao longo das ruas, as passarelas não verdes, espaços abertos e praças. O IAM cultiva plantas diferentes nessas áreas, conforme determinado pelas respectivas dimensões e funcionalidades, e coloca instalações para criar condições para o público se envolver em diversas actividades e trabalhar em prol da melhoria ambiental. O IAM espera contribuir para a manutenção do equilíbrio ecológico que conduz a uma melhoria dos microclimas.

I. Parques

Referem-se a áreas arborizadas/ajardinadas que são abertas ao público e cuja função principal é orientada para o lazer e a recreação, além de servir propósitos de embelezamento ecológico e paisagístico e ajudar à prevenção e mitigação de desastres. Estas áreas incluem parques/jardins e parques naturais, que variam em tamanho e escala, e estão equipados com instalações de lazer, recreação e serviços. Os parques servem como um importante indicador da qualidade ambiental urbana em geral e da qualidade de vida dos moradores.

1) Parques/Jardins

Espaços públicos arborizados / ajardinados criados no interior dos espaços de moradores, equipados com instalações direccionadas ao público. Têm limites e áreas de terreno específicos, com entrada(s) e saída(s) claramente definidas, e o seu horário de funcionamento é geralmente regulado. O paisagismo ornamental pode ser utilizado, estando disponíveis diversas instalações, como as ligadas ao lazer, à recreação e ao desporto, conforme determinado pelo ambiente em redor. Os parques/jardins oferecem

aos residentes de todas as faixas etárias espaços abertos para o lazer, com uma vista agradável, recreação, prevenção de desastres e ainda para a realização de diferentes tipos de actividades colectivas e culturais.

2) Parques naturais

Espaços abertos para actividades localizadas em zonas florestais e áreas verdes em zona campestre, distantes do centro da cidade, e que são planeados, construídos e financiados pelo governo. Contêm uma grande variedade de formas naturais de terreno, ecossistemas e paisagens, complementadas com instalações de serviços para servir o público utente, e servem propósitos múltiplos, incluindo conservação ecológica, educação para popularizar a ciência e o simples desfrute da natureza.

II. Zonas de lazer /Faixas verdes

Zonas verdes orientadas para o tempo de ócio dos cidadãos das áreas residenciais e que são menores em área e com menos instalações do que os parques. Destinam-se ao lazer e à recreação e também servem a infraestrutura urbana rodoviária e de transportes. O seu design é simples e possuem uma menor biodiversidade.

1) Zonas de lazer

Zonas verdes anexas às instalações de travessia de pedestres, localizadas nas proximidades de bairros comunitários ou de quarteirões residenciais. São altamente acessíveis, fáceis de localizar e visitar pelo público, com áreas verdes e equipadas com instalações de lazer e ginástica, como bancos, gazebos e equipamentos de ginástica para adultos. A maior parte delas está acessível o dia inteiro, sem entrada ou saída claramente definidas, e as variedades de tipos de vegetação e seus arranjos são simples, e portanto com menor biodiversidade. Como o design e os requisitos-padrão para estas zonas de lazer são relativamente simples, a sua criação não requer muitas condições específicas.

a) Zonas de lazer comunitárias

Zonas de lazer cuja área exceda os 1.000 metros quadrados

b) Zonas de lazer de blocos residenciais

Zonas de lazer cuja área não exceda os 1.000 metros quadrados

2) Faixas verdes

Faixas separadas de espaço verde criadas ao longo das rodovias, incluindo a cintura

verde para separação de faixas de tráfego, espaços verdes na estrada e espaços verdes nas rotundas. Têm plantadas árvores, arbustos ou plantas com flores, conforme determinado pelas respectivas condições concretas. A vegetação cria uma barreira verde que embeleza a paisagem urbana, bloqueia as partículas de escape do tráfego automóvel e purifica o ar. Para uma gestão e manutenção eficazes da vegetação, e para que as plantas não obstruam ou interfiram nas linhas de visão dos utilizadores das rodovias, as espécies de vegetação usadas nestas faixas verdes são mais selectivas e requerem poda e aparagem adequadas a intervalos regulares para garantir a segurança dos condutores.

III. Zonas florestais

Compostas por espaços verdes abertos que se estendem por colinas, com crescimento estável de vegetação, terrenos cobertos de árvores, riachos e regatos. Caracterizam-se por uma maior biodiversidade e servem objectivos ecológicos, paisagísticos, de prevenção de desastres, de lazer e recreação, permitindo ao público um contacto mais próximo com a natureza.

1) Rede de Trilhos de Macau

Os trilhos servem principalmente como barreiras contra incêndios para evitar os incêndios florestais e oferecem zonas de caminhada seguras para os apreciadores desta actividade observarem a paisagem panorâmica e fruírem ambientes naturais.

a) Trilhos do campo

São trilhos de maior dificuldade, localizados em áreas arborizadas paisagísticas, que levam mais tempo a serem percorridos. Ao longo do caminho há postes de distância e indicações de direcção para os caminhantes localizarem a sua posição.

b) Circuitos de manutenção

Localizados em parques ou ao longo das ciclovias à beira-mar, os circuitos de manutenção demoram pouco tempo a serem percorridos e sem grande dificuldade. Ao longo do caminho há uma variedade de instalações e equipamentos para treino físico e exercícios matinais.

i) Ciclovias

Com percursos mais extensos, exclusivamente para bicicletas e separadas do tráfego

motorizado por vegetação ao longo do caminho para tornar a via mais verde. Servem para a recreação e diversão do público e permitem um maior contacto com a natureza.

2) Zonas florestais de Macau

Refere-se a terrenos de Macau em colinas, com vegetação rica e onde a fauna selvagem vive e se reproduz. Situam-se em zonas remotas, praticamente sem presença humana, e não têm ligações convenientes de transportes. Macau situa-se em terras baixas, com a maior parte das suas áreas florestais em terras altas e compostas por espécies de árvores nativas. As colinas (na península) geralmente têm menos de 200 metros de altitude, ao passo que as das ilhas são maiores e mais altas e complementadas por trilhos e outras instalações para uso do público durante os passeios no campo.

IV. Outras zonas verdes (áreas arborizadas)

Além dos parques, zonas de lazer /faixas verdes e zonas florestais, as outras zonas verdes (áreas arborizadas) geridas pelo IAM são sobretudo terras húmidas conservadas, áreas verdes para lazer, actividades desportivas e experiências agrícolas bem como áreas que servem como viveiros.

1) Terras Húmidas

As terras húmidas são a transição entre os sistemas terrestre e aquático. De acordo com a Convenção de Ramsar, as terras húmidas são amplamente definidas como “áreas de pântano, charco, turfa ou água, natural ou artificial, permanente ou temporária, com água estagnada ou corrente, doce, salobra ou salgada, incluindo áreas de água marítima com menos de seis metros de profundidade na maré baixa”. As terras húmidas podem ser de água doce, salobra ou salgada.

2) Quintas/Zonas agrícolas

Instalações integradas nos ecossistemas naturais, com plantio de vegetação e onde se criam animais e se faz a compostagem. As parcelas de terras agrícolas estão disponíveis para aluguer e são proporcionadas visitas guiadas, mediante marcação prévia, para permitir ao público desfrutar da diversão da agricultura e experimentar a natureza. Estas instalações são dedicadas à agricultura sustentável e à promoção da educação sobre a natureza.

3) Lagoas artificiais

Em geral, são pequenos lagos ou reservatórios criados artificialmente por escavação ou por retenção. A sua construção é bem planeada e com objectivos específicos, nomeadamente para descargas de enchentes urbanas, armazenamento de água para atender às necessidades de subsistência das pessoas, para fins ornamentais, ecológicos, de lazer e recreativos ou para desenvolvimento da terra. Nos seus arredores encontram-se instalações paisagísticas para proporcionar espaços ao ar livre para actividades de lazer do público.

4) Parques caninos

Espaços ao ar livre criados em áreas urbanas para o uso exclusivo de donos de cães para passear os seus cães, e onde estes podem exercitar o corpo e desfrutar de mais liberdade e interações homem-animal. Estes locais com área verde e bem marcados, com instalações públicas e entradas e saídas claramente definidas, geralmente têm um horário de utilização.

5) Praças (zonas verdes)

São espaços abertos multiusos para actividades públicas, de dimensões e escalas variadas, conforme determinado pelo planeamento das rodovias urbanas, e são construídos com base em temas específicos. Existe uma variedade de materiais de paisagismo que podem ser usados em projectos de *layout* das praças, e que podem variar entre árvores, vegetação, canteiros, relvados, lagos, fontes, esculturas, trilhos, e pequenas estruturas arquitectónicas, além de formas geométricas regulares. Estas praças destinam-se a fins culturais, políticos, comerciais e de lazer, e servem para juntar ou dispersar (pessoas), criar separações de espaço e bloquear linhas de visão.

6) Viveiros

São espaços verdes principalmente para o cultivo de plantas e produção de sementes, flores, relva e viveiros (mudas de árvores) que são utilizados nas faixas verdes, parques e zonas florestais de Macau, e estão equipados com estufas simples e pérgolas, além de vários equipamentos para o cultivo de mudas e brotos.

7) Miradouros

São terrenos altos, localizados nas proximidades de colinas e margens de água, ou áreas fechadas à beira de pontos elevados para que o público possa desfrutar de vistas panorâmicas ou para fins de observação.

8) Áreas de pesca

Áreas destinadas ao público para actividades de pesca.

9) Outras

Referem-se a zonas verdes (áreas arborizadas) não incluídas nas definições de zonas verdes (áreas arborizadas) geridas ou de propriedade do IAM, como sejam os locais para exposições temporárias de flores.

Artigo 5.º

Zonas verdes (áreas arborizadas) geridas ou de propriedade de outros serviços públicos da Administração da RAEM

Zonas verdes (áreas arborizadas) geridas ou de propriedade de serviços públicos (excluindo o IAM) da Administração da RAEM, sendo que algumas delas serão confiadas ao IAM para auxiliar na gestão e manutenção.

